



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO IPATINGA
Av. João Valentim Pascoal, s/nº, Centro – Ipatinga – Minas Gerais – CEP 35160-002
(31) 3829-8615 / 99734-7688 – gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br

RETIFICAÇÃO
EDITAL Nº 003/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE BOLSA DE TUTORIA**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS AVANÇADO IPATINGA*, Alex de Andrade Fernandes, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.342, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, retificada pela Portaria IFMG nº 1.349, publicada no DOU de 24/09/2015, Seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 /04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, RESOLVE retificar os itens do Edital nº 003/2017, como segue:

Onde lê-se:

EDITAL Nº 003/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Lê-se:

EDITAL Nº 003/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Onde lê-se:

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS AVANÇADO IPATINGA*, Alex de Andrade Fernandes, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.342, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, retificada pela Portaria IFMG nº 1.349, publicada no DOU de 24/09/2015, Seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 /04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo para seleção de monitores e tutores do Programa Institucional de Tutoria do IFMG – *Campus Avançado Ipatinga*.

Lê-se:

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS AVANÇADO IPATINGA*, Alex de Andrade Fernandes, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.342, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, retificada pela Portaria IFMG nº 1.349, publicada no DOU de 24/09/2015, Seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO IPATINGA

Av. João Valentim Pascoal, s/nº, Centro – Ipatinga – Minas Gerais – CEP 35160-002
(31) 3829-8615 / 99734-7688 – gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 /04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo para seleção de tutores do Programa Institucional de Tutoria do IFMG – *Campus* Avançado Ipatinga.

Onde lê-se:

2.1 O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos que queiram atuar como monitores ou tutores, a ser executado por discentes do IFMG, para atender às necessidades de formação do estudante, vinculada a uma disciplina ou conjunto de disciplinas, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências próprias desta atividade.

Lê-se:

2.1 O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos que queiram atuar como tutores, a ser executado por discentes do IFMG, para atender às necessidades de formação do estudante, vinculada a uma disciplina ou conjunto de disciplinas, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências próprias desta atividade.

Onde lê-se:

3.1 Os estudantes regularmente matriculados e frequentes em um dos cursos presenciais Técnicos Subsequentes do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga poderão candidatar-se ao posto de Monitor e, ao posto de Tutor, os alunos de Graduação, desde que atendam os requisitos do Anexo I.

3.3 O discente poderá inscrever-se para mais de uma disciplina, desde que haja compatibilidade de horário e respeitado o previsto no item 10.1. Nesse caso, deverá preencher o formulário novamente selecionando em cada preenchimento a disciplina pretendida.

Lê-se:

3.1 Os estudantes regularmente matriculados e frequentes no curso de Graduação do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga poderão candidatar-se ao posto de Tutor, desde que atendam os requisitos do Anexo I.

3.3 O discente poderá inscrever-se desde que haja compatibilidade de horário e respeitado o previsto no item 10.1. Nesse caso, deverá preencher o formulário novamente selecionando em cada preenchimento a disciplina pretendida.

Onde lê-se:

4.1 O monitor e o tutor deverão cumprir carga horária de 5 (cinco) horas semanais. A carga horária semanal contempla 4 (quatro) horas de atendimento aos alunos e 1 (uma) hora para planejamento e reuniões com o docente orientador.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO IPATINGA

Av. João Valentim Pascoal, s/nº, Centro – Ipatinga – Minas Gerais – CEP 35160-002
(31) 3829-8615 / 99734-7688 – gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br

Lê-se:

4.1 O tutor deverá cumprir carga horária de 10 (dez) horas semanais. A carga horária semanal contempla 8 (oito) horas de atendimento aos alunos e 2 (duas) hora para planejamento e reuniões com o docente orientador.

Onde lê-se:

5.1 A seleção e o acompanhamento do trabalho dos monitores e tutores são de responsabilidade do docente da disciplina (chamado de docente-orientador).

5.2 Para a seleção dos monitores/tutores, o docente da disciplina pode valer-se de provas escritas e/ou orais, entrevistas e/ou qualquer outro mecanismo didático-pedagógico de aferição das competências que julgar necessário, conforme descrito no Anexo I.

Lê-se:

5.1 A seleção e o acompanhamento do trabalho dos tutores são de responsabilidade do docente da disciplina (chamado de docente-orientador).

5.2 Para a seleção do tutor o docente da disciplina pode valer-se de provas escritas e/ou orais, entrevistas e/ou qualquer outro mecanismo didático-pedagógico de aferição das competências que julgar necessário, conforme descrito no Anexo I.

Onde lê-se:

8.3 O valor da bolsa é de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais para monitores e R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais para tutores, pagos somente nos meses letivos.

8.5 As bolsas serão distribuídas de acordo com o Anexo I deste Edital, sendo uma bolsa para cada disciplina (ou conjunto de disciplinas) indicada.

Lê-se:

8.3 O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), pagos somente nos meses letivos.

8.5 A bolsa será distribuída de acordo com o Anexo I deste Edital.

Onde lê-se:

9.2 Será convocado o próximo candidato, obedecendo à ordem de classificação, caso haja desistência do monitor/tutor selecionado.

Lê-se:

9.2 Será convocado o próximo candidato, obedecendo à ordem de classificação, caso haja desistência do tutor selecionado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO IPATINGA

Av. João Valentim Pascoal, s/nº, Centro – Ipatinga – Minas Gerais – CEP 35160-002
(31) 3829-8615 / 99734-7688 – gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br

Onde lê-se:

10. DAS RESPONSABILIDADES DO MONITOR/TUTOR

10.1 Cumprir a carga horária semanal definida pelo docente da disciplina em conjunto com a Diretoria de Ensino, que levará em conta as necessidades de cada disciplina e a disponibilidade dos monitores/tutores;

Lê-se:

10. DAS RESPONSABILIDADES DO TUTOR

10.1 Cumprir a carga horária semanal definida pelo docente da disciplina em conjunto com a Diretoria de Ensino, que levará em conta as necessidades de cada disciplina e a disponibilidade dos tutores;

Onde lê-se:

11.1 Selecionar os monitores e os tutores;

11.5 Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores e tutores, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas;

11.6 Assegurar que o monitor/tutor tenha acesso com antecedência ao material (apostilas, listas de exercício e outros) que utilizará em suas aulas;

Lê-se:

11.1 Selecionar o tutor;

11.5 Acompanhar o trabalho desenvolvido pelo tutor, reunindo-se periodicamente, garantindo-lhe o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas;

11.6 Assegurar que o tutor tenha acesso com antecedência ao material (apostilas, listas de exercício e outros) que utilizará em suas aulas;

Onde lê-se:

Ipatinga, MG, 02 de Outubro de 2017.

Lê-se:

Ipatinga, MG, 10 de Outubro de 2017.

Ipatinga, MG, 10 de Outubro de 2017.

Alex de Andrade Fernandes

Diretor *Pro Tempore* – IFMG Campus Avançado de Ipatinga